SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2823

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos dias **23 de maio a 31 de dezembro de 2022**, horário de expediente das 7 hs as 14 hs, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha nº 128, Quirinópolis-GO, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tendo por objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas), divulgação sonora (emissoras de rádio AM e FM com canal aberto), com abrangência em todo o território do Município de Quirinópolis por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Edital de Credenciamento. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040, e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br. e site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 19 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:97384765

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1252

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1252/22, EM 18 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANIZIA PAULA FONSECA CUNHA**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B1DA1745

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando o CANCELAMENTO da licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 1611/2022

Pregão Presencial: nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva/preventiva e reparos em prédios e logradouros públicos, neste Município.

Informações gerais pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 18 de maio de 2022.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:76913A88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM N 101

ERRATA Nº 003/2022

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 101/2022 de 12 de Maio de 2022, que dispõe sobre autorização de viagem ao Motorista **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**
Onde-se lê: conduzindo o ônibus de placa EVC-7116**, PARA TRANSPORTAR A BANDA MUNICIPAL OLHOS DE ÁGUIA - BAMMOA**, no dia **14/05/2022;**
Leia-se: conduzindo o Microônibus de placa PRM-9684, **PARA TRANSPORTAR A BANDA MUNICIPAL OLHOS DE ÁGUIA - BAMMOA**, no dia **14/05/2022.**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19/05/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D8898ED8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 104

PORTARIA Nº 104/2022 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de ACREÚNA/GO, conduzindo o microônibus de placa **PRM-9684**, PARA TRANSPORTAR A BANDA MUNICIPAL OLHOS DE ÁGUIA - BAMMOA, no dia 14/05/2022, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 101/2022, COM SAIDA NO DIA 13/05/2022 E RETORNO PREVISTO PARA DIA 14/05/2022, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DESPESA DE 01 ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 35,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 80,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (19/05/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FEEBB81B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO:041/2022

ERRATA DEEDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022. O pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

ONDE SE LÊ:
Item 6- Açúcar 5kg..... Pct, Quantidade 1915, Valor Estimado R$ 19,82
Item 155- Pão Para Cachorro Quente .... Kg, Quantidade 3695 Valor Estimado 8,88

.

LEIA-SE
Item 6- Açúcar 5kg..... Pct, Quantidade 1915, Valor Estimado R$ 24,56
Item 155- Pão Para Cachorro Quente .... Kg, Quantidade 3695 Valor Estimado 19,00

2-Em razão das retificações contidas na presente errata não altera a data de abertura da licitação em epígrafe

3.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 19 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4424AE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 492/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 492/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9100/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **THIAGO GILMAR GENEROSO LIMA,** a ser lotado na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:82AC4691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CRISTINA MARIA DE MEDEIROS

Fica o(a) convocado(a) alertado(a) que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado(a) desistente*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0F91C0F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**RAYSSA NICOLLY GOMES RIBEIRO**
Nº CONTRATO:	066/2022
CPF:	054.801.451-50
OBJETO:	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Diorama-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 30 de Outubro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), em 06 (Seis) parcelas iguais de R$ 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.36 – MANUT. REDE MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE: 101 – Ficha: 189, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	18/05/2022

C E R T I D Ã O
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de Maio de 2022

MARISA MARQUES SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:475C32E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 100/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 241/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Uberdan Moreira da Silva, matricula nº 84, CPF 454.028.251-49, Cargo de fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Fazenda e Finanças, referente ao período aquisitivo 15/01/2021 a 14/01/2022, com inicio no dia 16/05/2022 a 14/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de maio de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CBD26F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 101/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 283/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Aristino Moreira da Silva Junior, matricula nº 238, CPF 010.298.611-88, Cargo de Agente Comunitário de Saúde DAI I, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2022, com inicio no dia 19/05/2022 até 17/06/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A633E925

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1561/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.075.280/0001-19
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação
N. 130/2022

Objeto: Aquisição de peças para aparelho ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.798,45 (um mil setecentos e noventa e oitenta reais e quarenta e um centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.

Decreto nº: 506/2022. 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:549E369F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2022

Processo: 1031/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: AR LIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 31.314.488/0001-55
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 45/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de eletrônicos, eletrodomésticos mobiliários para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.124,61 (Quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/05/2022 à 19/05/2023)
Data de assinatura: 19/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:15A706B9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 591/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 591/2022

aos 16 de maio de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). SILVANI OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o nº039.524.131-60 e portador(a) do RG nº 5578887 SSP GO para ocupar o cargo de ASSESSOR GERAL, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.212,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A43F5121

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 420/2022

DECRETO Nº 420, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor efetivo à AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária de Flores de Goiás/GO e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica à disposição do Governo do Estado de Goiás, sem ônus para o Estado, de 01/01/2022 à 31/01/2022 o servidor efetivo, WELTON GUALBERTO DE BRITO, para responder pelos serviços da AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa agropecuária deste Município no Cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a primeiro de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C136521B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 597/2022

DECRETO Nº 597, 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorem Cargo de Gestor do Fundo Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência do cargo e conforme aceitação da Lei nº 127 de 24 de maio de 2021 o qual que criou o Fundo Municipal de Turismo de Flores de Goiás – FUMTUR;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CPF sob nº 484.780.401-53, Matrícula nº 3432, como Gestora do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo;

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DD9C0AAB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 596/2022

DECRETO Nº 596, 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Gestor do Fundo Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência do cargo e conforme aceitação da Lei nº 128 de 24 de maio de 2021 o qual que criou o Fundo Municipal da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CPF sob nº 484.780.401-53, Matrícula nº 3432, como Gestora do Fundo Municipal da Cultura, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo;

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CF3C9674

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 589/2022

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PASTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o interesse Público envolvido;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o remanejamento do servidor público municipal de Flores de Goiás-GO, CLAUDINEY RODRIGUES ROCHA – Matrícula nº 3754, do quadro da Secretaria Municipal de Educação para o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art.2º O funcionário mencionado no art. 1º é do quadro de Profissionais Efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.
Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/05/2022, revogando –se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 12 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:474C7F11

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 590/2022

DECRETO Nº 590, 13 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão do adicional de insalubridade."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP;

CONSIDERANDO a lotação dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º – Concede o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20%** (vinte por cento) sob o salário-base do servidor discriminado abaixo, conforme o Laudo Técnico dos Servidores Efetivos lotados na Atenção Básica

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
LUANA COSTA PINTO	2536	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASG-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a primeiro de maio de 2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FB0A087F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 246/2022

Processo: 4690/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratada: PH EVENTOS ESPORTIVOS (CNPJ 34.552.188/0001-00)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 027/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem para os jogos futebol de campo, futebol society e futebol de salão.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 237 Dotação 10.27.813.0014.2.276 3.3.90.39 Fonte 100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506 e 513/2022. 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:A02F67B9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 248/2022

Processo: 424/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Contratada: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA - ME (CNPJ 07.347.114/0001-51)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 42/2022
Objeto: Aquisição de Tanque de leite com recursos de emenda N. 2017, processo 202100042001126, convênio 069/2021 SEGOV e contrapartida municipal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 125 Dotação 10.07.20.122.1020.4.4.90.52 Fonte 100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506 e 513/2022. 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:8023C70C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 237/2022
Processo: 1867/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: ALEXANDRE SOUZA SÁ PEREIRA, CPF: 781.956.241-20.
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação Nº121/2022.
Objeto: O imóvel, objeto deste pacto locatício, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo, será utilizado exclusivamente para o funcionamento do Projeto Alimentando Sonhos, onde funcionará aulas de Ballet.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.696,00 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 203. Dotação: 10.13.13.392.1000.2.268 3.3.90.39- 100
Prazo de Vigência: (11/05/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5B120B83

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2022

Processo: 4767/2021
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Radical e Turismo.
Contratada: M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ/MF: Nº 23.829.339/0001-09
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N°37/2021
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e eventual de EPIS para Secretaria Municipal de Cultura de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/05/2022 à 19/05/2023)
Data de assinatura: 19/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:43A8C8C1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2022

Processo: 4767/2021
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Radical e Turismo.
Contratada: SELES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: Nº 28.813.666/0001-88
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N°37/2021
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e eventual de EPIS para Secretaria Municipal de Cultura de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.444,00 (Seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (18/05/2022 à 18/05/2023)
Data de assinatura: 18/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.19 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F3E13C2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº292/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de maio a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
ALEIXO MENDES DE CARVALHO EIRELI	36.637.500/0001-86	HABILITADA	ALEIXO MENDES DE CARVALHO- Técnico (a) em Radiologia (com sobreaviso)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 18 DE MAIO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2DF7348C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°066/2022

Contrato n°066/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: RIE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PREMOLDADOS EIRELI
Objeto: contratação de empresa para aquisição de postes destinados para garagem, conforme as necessidades da secretaria municipal de administração**.**
Valor: R$**1.500,00**
Dotação: 04.122.052.2.006.449052 FICHA 071 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 18/05/2022
Processo: 4132/2022
Dispensa de Licitação: 161/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E50B9D05

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°293/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais personalizados, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais personalizados, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação

CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviço de confecção de materiais personalizados para utilizar em Festa Junina, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para serviço de confecção de materiais personalizados para utilizar em Festa Junina, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais personalizados, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação por meio da **empresa** LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ: 31.266.763/0001.02, com sede na RUA SÃO PAULO, Nº 05, QD.AB LT.08, SETOR OESTER, MARA ROSA -GO neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ROSAS DA SILVA JUNIOR,inscrito no CPF nº 702.217.011-84.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.101,35 (TRÊS MIL CENTO E HUM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), em favor da empresa LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrito no CNPJ:31.266.763/0001.02, contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais personalizados, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa VALDECI CIRINO DA SILVA 54748526149, inscrita no CNPJ 31.266.763/0001.02, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63F50446

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°294/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição de Forro PVC 44M2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para a Contratação De Empresa Para Aquisição de Forro PVC 44M2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a manutenção e conservação do local, e ainda para garantir segurança dos servidores e da população.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação De Empresa Para Aquisição de Forro PVC 44M2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação De Empresa Para Aquisição de Forro PVC 44M2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da Empresa JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126, inscrita no CNPJ:33.164.969/0001-57, com sede na RUA SÃO PAULO, S/N°, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76490-000, neste

ato representada pelo Sr. **JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO,** portador(a) da Carteira de Identidade nº3260563, expedida pelo SSP-DF, e CPF nº063.614.311-26.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.000,00 em favor da empresa JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126, inscrita no CNPJ: 33.164.969/0001-57, Contratação De Empresa Para Aquisição de Forro PVC 44M2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126, inscrita no CNPJ: 33.164.969/0001-57,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:46C85A54

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA,por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 02 de junho de 2022, às 09:00h** em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos portáteis (tablet) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 3065/2022.

Mara Rosa, aos 19 de maio de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:43367A63

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 02 de junho de 2022, às 14:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 3904/2022.

Mara Rosa, aos 19 de maio de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B33BE678

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **03 de junho de 2022**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preço para aquisição de Marmitex e Refeições Self-Service para atender as necessidades dos servidores do Município de Matrinchã- GO e Distrito de Lua Nova, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 19 de maio de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:59FC4FB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, através da Comissão Geral de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 007/2022*, do tipo *menor preço global*, visando à **contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de confecção de calçada e muro do Centro Municipal de Educação Infantil Chico Xavier, na cidade de Mineiros/GO**. O regime de execução será a *Empreitada por preço unitário e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Considerando que houve a comprovação de habilitação de uma empresa e a não interposição de recurso por parte das empresas licitantes interessadas, **designo o dia 25 de maio às 14 horas, para abertura dos envelopes de proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45F58DAB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO**

UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, torna público para conhecimento de todos os interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento** de **Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde localizados em Mineiros-GO, para a realização dos Estágios Supervisionados por docentes e preceptores da UNIFIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, incluindo áreas específicas e/ou correlatas compreendidas nestas áreas, para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros,** fica prorrogado até a data de 20/05/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, 07h às 19h, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de maio de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6A0474B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO RAIZ Nº 2021005078

Nº. DO PROCESSO: 2022024598
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de Cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021005078.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:5F6CA0B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022024335

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **CEO**;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **AMANDA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 13 de abril de 1998, inscrita no CPF sob nº 064.935.651-97, no RG sob nº 6383198 SSP/GO, no CRO sob o nº GO-ASB- 09343, e no PIS/PASEP sob o n° 161.52109.67-2, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennety Qd 01, Lt 38 – Bairro Divino Espírito Santo, Mineiros - GO, fone (64) 9.9994 5698, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/05/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B201526D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022024694

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, sob regime de plantões e/ou viagens de acompanhamento em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO**,**
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de

credenciamento, do profissional **STEPHANIA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 18 de novembro 1986, inscrito no CPF sob o nº 013.446.931-30, CI/RG sob o n° 4615884 DGPC-GO, no CRP sob o nº 09/6921 e no PIS/PASEP sob o n° 135.12201.31-7, residente e domiciliada na Avenida Irmã Carmelita, Qd. 30, Lt. 14, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9.9908-1125, visando à prestação de serviços de psicólogo, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/05/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de maio 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A7D51C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022023556

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **FRANCISCO JOÃO MENDES EIRELI– ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua RV 5, Qd 13 Lt. 07, , Residencial Vilhena, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.742.219/0001-40, por seu representante legal, o profissional **FRANCISCO JOÃO MENDES**, natural de Guiné-Bissau, médico, nascido em 21 de julho de 1979, inscrito no CRM-GO sob o nº 16544, portador do CPF (MF) sob o n.º 735.426.521-72, da CI/RNE nº V368053-4 e PIS/PASEP sob o nº 141.61882.32-5, residente e domiciliado na Rua RV 5, Qd. 13, Lt. 07, Setor Vilhena, em Mineiros – GO, fone: (64) 9.9605-6814, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/05/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99E2EBC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA

Nº. DO PROCESSO: 2022024695
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARCIELI CERON, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.717.610-76.
OBJETO: Alteração de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021058322**.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FC7C808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. DO PROCESSO: 2022024365
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADA: MANUCE APARECIDA MACHADO BORGES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 011.728.601-06.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: Alteração de cláusula.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022002280***.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5EF22067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022024194
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADA: NATALIA ESTIGARRIBIA OLIVEIRA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 056.359.581-76.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: Alteração de cláusula.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022002763***.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C977D0BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: 2022024335
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: AMANDA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 064.935.651-97.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:513DF3F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Processo: 2022023556
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FRANCISCO JOÃO MENDES EIRELI– ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.742.219/0001-40.
Objeto: Prestação de serviços de médico sob o sistema de **plantões** e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 09 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B73530A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGA

Nº. DO PROCESSO: 2022024694
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: STEPHANIA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 013.446.931-30.
OBJETO: Prestação de serviços de Psicóloga, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FB140C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021017372

Nº. DO PROCESSO: 2022024802
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021017372.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:8F717C6A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022019652

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LÍVIA LUCARONI GUARESCHI**		
CNPJ/CPF:	**986.871.401-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA RIO FORMOSO, QUADRA 30, LOTE 25, SANTA MARIA, CCI 32258,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:369E443F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para uso da lavanderia com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, materiais de limpeza para as áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios e centro cirúrgico, destinados ao Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 02/06/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de maio de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:624E6943

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 03/06/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de maio de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6024314B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **WELDES FARIA SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.484.486/0001-95, **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO Nº 038/2021**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, art. 65, inciso I, alínea e "b", §1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO.E VALOR **VIGÊNCIA:** 21/05/2022 à 21/05/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2021**. VALOR, R$** 30.921,49, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.05.01.10.301.0011.2262.339039 (114) 008,
05.05.01.10.301.0011.2266.339039 (114) 059,
05.05.01.10.301.0011.2454.339039 (114) 017,
05.05.01.10.301.0011.2329.339039 (131),
05.05.01.10.301.0011.2275.339039 (102).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:61B554ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°49/2.022 – 13/05/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **DI CARVALHO MAIA E HAOULI LTDA** CNPJ

35.001.530/0001-39, NO VALOR GLOBAL DE R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F1F3AB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 68/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME
VALOR GLOBAL: R$ 158.488,20(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/05/2. 022 À 03//05/2.023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5D388876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 71/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME
VALOR GLOBAL: R$ 186.188,43(CENTO E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/05/2. 022 À 05//05/2.023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:3FFEC8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 065/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ROSILEI SILVERIO DA SILVA – COMERCIODE PECAS – ME
CNPJ Nº 11.074.905/0001-22
AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 26.770.310/0001-89
VALOR GLOBAL: R$16.100,00(DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 04/05/2. 022 À 04//05/2.023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F14E900D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 020/2022, Processo n° 2082/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem nos campeonatos esportivos organizados pelo município de Acreúna – GO, no ano de 2022.

VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023.

EMPRESA: **SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA ME** CNPJ n°. 01.691.503/0001-13, com sede na Q QND 7 LOTE Nº 39 Parte 4 – Taguatinga Norte – Brasília-DF, CEP. 72.120-070.

VALOR TOTAL: R$ 241.464,56.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F03F91F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP 027/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura aquisição REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa visando à aquisição de (03) três caminhões caçamba e 01 (uma) pipa 0Km que será destinado a Infra Estrutura do Munícipio de Bom Jesus-GO. Data de Abertura: **03 de junho de 2022** as **08h30min**. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 19 de maio de 2022 -

Gestora Público -
IARA ALVES DE SALES GUANDALINI –

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -

LOURENÇO GUIMARÃES DE ALMEIDA.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:60F349F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 23 de Maio de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2022**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 18 de Maio de 2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1F1BC421

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **03 de Junho de 2022**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor mensal, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 18/05/2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C68EAC13

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **03 de Junho de 2022**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 19/05/2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:629C9DB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2021.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.028.063/0001-75, ESTABELECIDA NA R S1, Nº 260, QUADRA 146; LOTE 24E, SALA 01, SETOR BUENO, NA CIDADE DE GOIÂNIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO DE FREITAS SALES, PORTADOR DO CPF Nº 718.387.591-15.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE ADJUDICADO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 19 DE MAIO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:19575AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **01/06/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para contratação de serviços funerário visando atender a população carente do Município de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 17/05/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
- Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5C31D9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇAO
PREGAO ELETRONICO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO nº 002/2020 - (resumido) Objeto: **Registro de preço para futura e eventual de aquisição de um veículo zero km, adaptado para ambulância de transporte básico, tipo "A", nos termos do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 2.048/02), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO, por intermédio de emenda parlamentar estadual por meio de processo nº 202000010004243 celebrados firmados entre à Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e o Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO**. EMPRESA VENCEDORA: **TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.426.859/0001-53, no valor R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2020, por

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:632175FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇAO
PREGAO PRESENCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020 - (resumido) Objeto: **Aquisição de equipamentos hospitalares, maquinas, aparelhos, utensílios domésticos e mobiliários em geral destinados ao Hospital Municipal do Município de Jandaia-GO por intermédio da emenda parlamentar estadual de autoria do Deputado Lissauer Vieira firmado entre à Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e o Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO**. EMPRESAS VENCEDORAS: VITALMEDICA DIS. DE MOV. E EQ. HOSP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06 no valor R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); VITALMEDICA DIS. DE MOV. E EQ. HOSP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06 no valor R$13.695,40 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11 no valor R$4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais); TARCAL COM. DE MA. APARELHOS EQUIP. EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83 no valor R$16.000,00 (dezesseis mil reais); MOVEIS CARVALHO LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.243.924/0001-78 no valor R$1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/02/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2020, por

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6DFDD5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇAO
PREGAO PRESENCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020 - (resumido) Objeto: **Aquisição de lavadora automática de pisos destinada ao Hospital Municipal do Município de Jandaia-GO, por intermédio de recurso remanescente da emenda parlamentar estadual de autoria do Deputado Lissauer Vieira, firmados entre à Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e o Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO**. EMPRESA VENCEDORA: **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00 no valor **R$23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)**. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/09/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2020, por

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:86228BDC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 031/2022
No dia **02/06/2022** às **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura contratação de **prestação de serviços de assessoria ambiental**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:3906F79C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 032/2022 - SRP
No dia **02/06/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual aquisição de **Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0EC91433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 033/2022 - SRP
No dia **06/06/2022** às **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura aquisição de **Carnes (Suína e Aves) e Embutidos**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:69425014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 012/2022 - SRP
No dia **06/06/2022** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), visando a futura e eventual **Aquisição de Implementos Agrícolas conforme Proposta nº 002628/2019, e Convênio 884380/2019, firmado entre o MAPA e o Município de Mundo Novo - GO**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:222935BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 013/2022 - SRP
No dia **07/06/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), visando a futura e eventual **Aquisição de Tambor de Lixo de Ferro para o Município de Mundo Novo - GO**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:50CC2D8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 014/2022 - SRP
No dia 07/06/2022 às 13h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), visando a futura e eventual **Coleta, Transporte, Incineração e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 19 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:70450912

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1635 AQUISIÇÃO DE AREIA FINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE AREIA FINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de maio de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0EF612B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1770 AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 18 de maio de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EA57CE86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Prefeitura Municipal de Porteirão/GO e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO/GO com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2022.

Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:956CEA48

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.025, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"*Dispõe sobre medidas de flexibilização quanto à normas de combate e prevenção ao contágio pelo Coronavirus e dá outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que *declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020*.

"O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, resolve:
Art. 1º Fica declarado o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), de que tratava a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.
Art. 2º O Ministério da Saúde orientará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sobre a continuidade das ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, com base na constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública brasileira e das necessárias ações para seu enfrentamento.
Parágrafo único. As orientações serão dadas precipuamente pelas Secretarias finalísticas da Pasta, em especial a Secretaria de Vigilância em Saúde, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde e a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.
Art. 3º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 24-A, de 4 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 1.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.
MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES."

CONSIDERANDO que a vacinação da população do Município de Quirinópolis segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses a partir de 5 anos com 90,59% e de segundas doses (acima de 5 anos) com 83,32% da nossa população.

CONSIDERANDO que não houve registro de aumento significativo no número de contaminados pelo Coronavírus, após vigência do Decreto nº 13.017, de 11 de abril de 2022, o qual desobrigou o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, no Município de Quirinópolis, conforme Boletins Epidemiológicos, publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido estender o horário de funcionamento dos estabelecimentos, incluindo bares, similares, locais de festas e todos os eventos até às 04 (quatro) horas, com suspensão do evento e fechamento do local neste horário.

§1º. Autoriza a utilização de 90% (noventa por cento) da capacidade total dos estabelecimentos mencionados no *caput* do artigo, desde que, respeitados os limites de distanciamento de dois metros entre as mesas dispostas, o espaçamento entre as pessoas e as regras básicas de higienização das mãos com álcool 70%, devendo conter recipientes de fácil acesso a todos os usuários, inclusive nas mesas.
§2º. Torna facultativo a exigência de Cartão Vacinal com registro das doses de vacina de combate à COVID-19, para entrada e permanência nos eventos públicos e particulares.
§3º. O não cumprimento de quaisquer das orientações ou, de Nota Técnica que possa ser emitida, ensejará no cancelamento imediato do evento e aplicação das demais sanções administrativas e pecuniárias.

Art. 2º. Reitera-se o contido no artigo 1º e parágrafos, do Decreto nº 13.017, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º - Tais recomendações poderão ser alteradas a qualquer momento em função de novas evidências que surgirem ou cenário epidemiológico apresentado no Estado e no Município, cuja evolução será monitorada pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O descumprimento de todo o contido neste Decreto acarretará ao infrator à responsabilização nos termos previstos em lei, tanto criminalmente, notadamente, através de eventual condução coercitiva à delegacia de polícia para lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência, para apuração dos crimes contidos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cíveis e/ou administrativas, nos termos do anexo único da Lei Complementar nº 017/2008, Código de Postura Municipal, e ainda:
I. Fechamento imediato do estabelecimento e multa no valor de R$3.000,00 (três mil reais);
II. No caso de reincidência, será procedida a suspensão do termo de cessão de uso e alvará especial de funcionamento, pelo período de 30 (trinta) dias.

§1º. Está sujeito à penalidade pecuniária no valor de R$3.000,00 (três mil reais), todo aquele que, diagnosticado com o COVID-19, for abordado em trânsito em qualquer via pública, isto é, além de sansão penal.
§2º. As medidas de fiscalização do cumprimento das normas previstas no presente Decreto serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes, contando com o apoio das forças de segurança pública.
§3º. Todos os autos de infração deverão ser encaminhados à Polícia Civil para que sejam apurados os fatos em inquérito e eventual providência na esfera criminal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da referida data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 17 de maio de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:404F4495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.026, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Gestor do Convênio entre a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Prefeitura de Quirinópolis para execução da cobertura da parte do estacionamento da feira coberta e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do convênio, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Sr. **ARTHUR MORAES BATISTA,** CPF: 704.659.951-36, Assistente Administrativo para responder como **GESTOR DO CONVÊNIO PROCESSO Nº 2022000420001211,** que tem como objeto a **COBERTURA DA PARTE DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA COBERTA ,** para acompanhar, fiscalizar, avaliar, zelando pela execução do objeto com a finalidade de garantir assistência efetiva ao município.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:8B7D1773

PROCURADORIA
PORTARIA GAB/SEC N° 028 / 2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo e dá outras providências".

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno da Coordenadora da Farmácia do Cidadão, encaminhado para o setor de Licitações e Contratos, acompanhado dos documentos anexos (relatório, ordens de fornecimentos nº 57934, 58020, 58522, 58569, notas fiscais, e-mails e outros).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários: **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva **FERNANDO SOARES DA SILVA, lotado efetivo, ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão Administrativa do Município de Quirinópolis-GO, para proceder ao Processo Administrativo por supostas irregularidades no cumprimento das obrigações contratuais, do Pregão Eletrônico nº. 037/2021, que trata da aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em desfavor da empresa **NACIONAL FARMA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 40.239.110/0001-25**, com sede constituída na Avenida Brasil, nº 328, Centro, nesta cidade, representada pelo empresário **SILAS HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 033.911.991-80**, **CIRG nº 5392603 SPTC/GO**, nos termos da Lei nº 8.666/93) e seguintes que dizem respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9BDFA0D8

PROCURADORIA
PORTARIA GAB/SEC N° 029/ 2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o pedido de abertura de procedimento administrativo nº 43202/2022 (em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função em desfavor de **REGIA RODRIGUES ALVES, profissional do magistério classe IV, portadora do CPF nº 763.330.001-91, matrícula institucional nº 664, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:83D9A567

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 145/2021, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quirinópolis - Goiás durante parte do ano letivo de 2021, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DESENVOLVIMENTO MERCADOLOGICO DE GOIAS - COOLEMIA,** inscrita no CNPJ nº 18.703.711/0001-98, na cidade de Quirinópolis - Go. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de dezembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8266FF5A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 44803/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 102/2022** no **Processo Administrativo nº 44803/2022**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a Dupla "AS MINEIRINHAS" durante o evento Festival Gastronômico Chica Doida de Quirinópolis, que será realizado no dia 19/05/2022 a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos)**, de acordo com o **contrato nº 174/2022** com o Poder Executivo no valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **TEXAS MUSIC EVENTOS LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 42.307.901/0001-70, sediada em Andradina - SP. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 18 do mês de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:20578FDD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 002/2022, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção do Clube de Matemática no âmbito do espaço físico da UEG - Universidade Estadual de Goiás, Campus Sudoeste - Sede de Quirinópolis, de acordo com o Convênio nº 03/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, com área de construção: 274,55 m², bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **BRA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.916.465/0001-52, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - Go, Contrato: nº 050/2022, no valor de R$ 502.620,35 (Quinhentos e Dois Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 09 de maio de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:76EB3BD4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022º o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição **de Material de Limpeza e Produto de Lavanderia Hospitalar, destinado ao Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 063/2022. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 25/05/2022, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão de alteração no edital, termo de referência e anexos, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia 06/06/2022 às 09h00m no mesmo local indicado no edital do Pregão Presencial nº 063/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:900F066E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 271/2022

DECRETO SRH N° 271/2022 Quirinópolis, 16 de Maio de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **MATHEUS FELIPE ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 27 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E6A8AE7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 208/2022

PORTARIA SRH Nº 208/2022 Quirinópolis, 12 de Maio de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ENOQUE RODRIGUES VIANA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **30 de Março de 2022 à 27 de Junho de 2022, devendo retornar no dia 28 de Junho de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:760B4201

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º002/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luzanira Augusta de Lima Guedes, brasileiro (a), Divorciado(a), Profissional de Apoio, residente e domiciliado à Rua das Palmas, nº 05, Bairro Jardim Bom Pastor, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7062482 PCII/GO, e do CPF: 375.506.671-87,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°002/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **17 de Maio de 2022.**

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E59C24CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 209/2022

PORTARIA SRH N° 209/2022 Quirinópolis, 18 de Maio de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Wisley dos Santos	Motorista	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9ED41F9C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANOPOLIS-GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02 de junho de 2022, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos de cursos universitários do Município de Vianópolis-GO para as cidades de Anápolis e Goiânia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vianópolis – GO. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura, situada Rua José Issy, 115 -Centro.

Vianópolis-GO, 19 de maio de 2022.

RONALD MOREIRA DIAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:2671A760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022024326

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ABIRATERONA PARA PACIENTE COM MANDADO JUDICIAL FABRICIANO ALVES DOS SANTOS DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0003-19 estabelecida na EX 3 Bairro DIMIC, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61459 - ACETATO DE ABIRATERONA 250MG C/ 120 CPR			1.0000	CAIXA	R$ 1.999,2000	R$ 1.999,20
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.999,20
TOTAL GERAL:								R$ 1.999,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/06/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A265508F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022024315

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RITUXIMABE PARA PACIENTE COM MANDADO JUDICIAL GLAYCO RODRIGUES SANTOS DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		55190 - RITUXIMABE 500MG			4.0000	UNIDADE	R$ 2.399,2000	R$ 9.596,80
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 9.596,80	
TOTAL GERAL:							R$ 9.596,80	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/05/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC3EDEC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022025240

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE PENTACAM A.O. E TESTE DE LENTE DE CONTATO PARA A PACIENTE ANALÍSE BATISTA DE MELO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa ETICA TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.362.604/0001-55 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 850,0000	R$ 850,00
2		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 315,0000	R$ 315,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.165,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.165,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/05/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3041E1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 182, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Homologação do Processos Seletivos Simplificado nº 001/2022".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2022, para fins de contratação temporária para prestação de serviço de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º **- HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022,** para contratação por prazo determinado, para exercício das funções atinentes aos cargos abaixo especificados:

PROFESSOR REGENTE PIII:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO
479	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
313	JAQUELINE AZEVEDO LIMA	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	CARMEM MIRANDA DA SILVA	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	WANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
505	IONE DE ARAÚJO SILVA	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA

427	MARIA VALENTIM DE OLIVEIRA	7°	AMPLA CONCORRÊNCIA
477	RÚBIA AUGUSTO ALVES	8°	AMPLA CONCORRÊNCIA
406	GILBERTO FREITAS VIEIRA	9°	AMPLA CONCORRÊNCIA
434	MARIA DA GUIA FREITAS DE ARAÚJO	10°	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	ELIS CRISTINA DA SILVA PEREIRA	11°	AMPLA CONCORRÊNCIA
358	AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA	12°	AMPLA CONCORRÊNCIA
206	KÊSIA PEIXOTO DE MELO	13°	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	VALQUIRIA PEREIRA BORGES	14°	AMPLA CONCORRÊNCIA
478	FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	15°	AMPLA CONCORRÊNCIA
175	RENATA DE PAULA GARCIA	16°	AMPLA CONCORRÊNCIA
499	ROSALINA DOS SANTOS PEREIRA REIS	17°	AMPLA CONCORRÊNCIA
279	MARIA SOUSA RODRIGUES	18°	AMPLA CONCORRÊNCIA
446	SINARA WAGNER SILVA	19°	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	ALINE DIAS SOUZA	20°	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	MAIARA SILVA DE ARAÚJO	21°	CADASTRO RESERVA
521	POLIANA GONÇALVES DANTAS	22°	CADASTRO RESERVA
543	PAULINA DA SILVA BORGES	23°	CADASTRO RESERVA
537	MARIZA DE SOUSA MARTINS FERREIRA	24°	CADASTRO RESERVA
4	ANA PAULA MENEZES MORAES	25°	CADASTRO RESERVA
8	WALDINÉIA MENDONÇA VIEIRA	26°	CADASTRO RESERVA
395	SIMÉIA DOS SANTOS MARQUES COSTA	27°	CADASTRO RESERVA
354	CAMILA GOMES DE SOUSA SILVA	28°	CADASTRO RESERVA
30	SÍLVIA DA COSTA BRITO MARQUES	29°	CADASTRO RESERVA
182	TAINARA AUGUSTA RAMOS SOARES	30°	CADASTRO RESERVA
481	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	31°	CADASTRO RESERVA
552	HELENA APARECIDA CAMARGO	32°	CADASTRO RESERVA
184	TÂNIA ALVES VIEIRA	33°	CADASTRO RESERVA
59	MIRIAN MACIEL DIAS DE MENDONÇA	34°	CADASTRO RESERVA
458	JACQUELINE SANTANA SILVA	35°	CADASTRO RESERVA
180	GLEIBE FERNANDES	36°	CADASTRO RESERVA
516	MÔNICA FERREIRA MARQUES	37°	CADASTRO RESERVA
414	MARIA LÚCIA QUEIROZ DA SILVA	38°	CADASTRO RESERVA
424	DIVINA AMÉLIA DA SILVA	39°	CADASTRO RESERVA
504	ELIANE DOS ANJOS E SILVA SOUZA	40°	CADASTRO RESERVA
316	ELIANE CHRISTINE ARAÚJO	41°	CADASTRO RESERVA
400	FERNANDA MORAIS GOMES	42°	CADASTRO RESERVA
496	RÉZIA PAULA GOMES RIBEIRO	43°	CADASTRO RESERVA
503	MARIA SÔNIA SILVEIRA SALES DE MORAES	44°	CADASTRO RESERVA
471	DALILA GOMES DA SILVA	45°	CADASTRO RESERVA
328	JÉSSICA DA SILVA PIRES	46°	CADASTRO RESERVA
549	ROSILENE REZENDE TEIXEIRA ARAÚJO	47°	CADASTRO RESERVA
263	MÔNICA BORGES FERREIRA MELO	48°	CADASTRO RESERVA
493	THAÍS APARECIDA DA SILVA CARDOSO	49°	CADASTRO RESERVA
546	VIVIANE APARECIDA CLEMENTE PINTO	50°	CADASTRO RESERVA
171	TATIELY LOPES MENDES	51°	CADASTRO RESERVA
548	NARA PAULA DE FREITAS PEREIRA	52°	CADASTRO RESERVA
465	IDNA CAROLINA FERREIRA NUNES DA SILVA	53°	CADASTRO RESERVA
460	NATHANNE TAVARES BARBOSA	54°	CADASTRO RESERVA
489	SANDRA GOMES DA CUNHA	55°	CADASTRO RESERVA
151	DAIANE NAVES OLIVEIRA MARTINS	56°	CADASTRO RESERVA
631	HÉLICA GOMES BIANCHI CRUZ	57°	CADASTRO RESERVA
83	CLÁUDIA LOMBARDI VON ZEIDLER	58°	CADASTRO RESERVA
531	LUDMILA DE SOUZA SILVA	59°	CADASTRO RESERVA
524	SIMONE DA SILVA QUEIROZ	60°	CADASTRO RESERVA
401	ADRIANA GONÇALVES MACIEL	61°	CADASTRO RESERVA
21	ROSEANE VIEIRA DINIZ	62°	CADASTRO RESERVA
426	ALETRÍCIA FERREIRA DA SILVA GADELHA	63°	CADASTRO RESERVA
324	CÍCERA ALVES ABRANTES	64°	CADASTRO RESERVA
352	DAIANE RODRIGUES QUEIROZ BARBOSA	65°	CADASTRO RESERVA
166	KASUZA LEÃO DOS SANTOS PARREIRA	66°	CADASTRO RESERVA
463	FERNANDA DA SILVA MEDEIROS	67°	CADASTRO RESERVA
407	MARIA LENILCE DOS SANTOS PEREIRA	68°	CADASTRO RESERVA
639	DAYANE NOBRE DE LIMA DA SILVA	69°	CADASTRO RESERVA
286	PÂMELA ROBERTA DIAS FRANCO	70°	CADASTRO RESERVA
379	SÍLVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	71°	CADASTRO RESERVA
165	SILVENIZE ARAÚJO DIAS	72°	CADASTRO RESERVA
376	LÍVIA BORGES DUTRA	73°	CADASTRO RESERVA
513	ALESS424ANDRA DE SOUZA MARQUES	74°	CADASTRO RESERVA
232	FILIPE COIMBRA NOGUEIRA	75°	CADASTRO RESERVA
568	ALESSANDRA ALVES RODRIGUES ROSA	76°	CADASTRO RESERVA
129	MARLIENE DOS SANTOS ALVES	77°	CADASTRO RESERVA
317	CLEIDIANE ALVES SILVA	78°	CADASTRO RESERVA
587	ALESSANDRA FERREIRA DE PAIVA	79°	CADASTRO RESERVA
539	ELENICE ALVES PEREIRA	80°	CADASTRO RESERVA

BERÇARISTA:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO
343	ARIADINNY SANTOS DE JESUS	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
475	ANA CLARA ALVES DE LIMA	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
344	ELICELE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
375	JAKELINE PEREIRA XAVIER	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
320	ÉLICA GONÇALVES SOARES	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	DANIELI VIEIRA SAMPAIO	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	MARCIANA MADALENA MACHADO DA SILVA	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	PAULA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÃO HOUVE APROVADOS SUFICIENTES PARA CADASTRO DE RESERVA			

MONITOR DE CRECHE E ENSINO ESPECIAL:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO
172	EDINÉIA DA SILVA FAUSTINO	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
409	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA SULINO	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
562	LUDIELE RODRIGUES ARAÚJO	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
419	MARIA DIVINA COSTA	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	JULIANA SILVA SANTOS	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
307	ZENAIDE FRANCISCA RODDRIGUES DE CASTRO	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
526	ANA RÉZIA DE SOUSA PEREIRA	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	RAIANE ALVES FERRO	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
443	RÉZIA CARLA FERNANDES SATELES	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÃO HOUVE APROVADOS SUFICIENTES PARA CADASTRO DE RESERVA			

AGENTE EDUCACIONAL DE APOIO E REFORÇO ESCOLAR:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO
382	ROSANA BORGES DOS REIS MIRANDA RIBEIRO	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
384	NÚBIA OLEGÁRIO DOS SANTOS PAIVA	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	KELIANE CRISTINA DO PRADO MAIA	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
461	JANAINA MARTINS CARDOSO	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	EDEZIA FERNANDES PARREIRA	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
181	ELISMÊNIA GARIA PINTO	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
447	TÂNIA GOMES DOS SANTOS	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
485	MÔNICA DA SILVA VIEIRA ASSUNÇÃO	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
348	GILMAR VITOR DA CUNHA JUNIOR	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	ANA LÚCIA LIMA BEZERRA VALENTIM	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
294	GABRIELA MONTEIRO NASCIMENTO	11º	CADASTRO RESERVA
367	IAGO LUIZ BATISTA DA SILVA	12º	CADASTRO RESERVA
498	LARISSA SOUSA SANTOS	13º	CADASTRO RESERVA
536	MARA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO	14º	CADASTRO RESERVA
80	FLÁVIO MONTEIRO SILVA	15º	CADASTRO RESERVA
329	DALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO	16º	CADASTRO RESERVA

MOTORISTA DE ÔNIBUS:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO
472	JOTACI DE ANDRADE	1	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	EDLENE PEREIRA NUNES	2	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÃO HOUVE APROVADOS SUFICIENTES PARA CADASTRO DE RESERVA			

MERENDEIRA:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO
517	MARIA DA SILVA BAZÍLIO	1	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	DINORAH COSTA DOS SANTOS PENA	2	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	FABIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	3	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÃO HOUVE APROVADOS SUFICIENTES PARA CADASTRO DE RESERVA			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I-NE-I-A:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE APROVADOS			

PEDREIRO:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE APROVADOS			

Art. 2º - O Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo por ato expresso do Chefe do poder Executivo ser prorrogado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C0CDA312

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM TIPO "CASA DE APOIO" NA CIDADE DE GOIÂNIA, INCLUINDO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PORTE

Ata de Registro de Preço, para:
Solicitação de abertura de Processo Licitatório para futura e eventual contratação especializada em hospedagem tipo "Casa de Apoio" na cidade de Goiânia, incluindo hospedagem e transporte de pacientes do Município de Porteirão.
Processo Licitatório Nº: 8/2022 Processo Adm. Nº: 704/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 28/12/2021, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA GOIATUBA, 800, COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio MARCIENE URBANO DA SILVA, MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA, ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, designados pelo Decreto nº 010, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 8/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: APOIO PRO SAUDE EIRELI-ME CPF/CNPJ:26.554.672/0001-32 ENDEREÇO:RUA MARIA CLARA DE JESUS, S/N, QUADRA 10 LOTE 3 - SETOR ALVORADA FONE:6239425560 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: PAULINELLI ALVES QUEIROZ CPF: 990.054.501-00

visando a Solicitação de abertura de Processo Licitatório para futura e eventual contratação especializada em hospedagem tipo "Casa de Apoio" na cidade de Goiânia, incluindo hospedagem e transporte de pacientes do Município de Porteirão.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 8/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 8/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: APOIO PRO SAUDE EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	4.008,0000	Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem, tipo "Casa de Apoio" na cidade de Goiânia-GO, incluindo hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do Município de Porteirão - GO	APOIO PRO SAUDE	55,0000	220.440,0000
TOTAL:	**220.440,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 8/2022, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 8/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 8/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 8/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, lavrada em Ata datada de 19/05/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 01 de abril de 2022

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00

Contratada(S):

_____
APOIO PRO SAUDE EIRELI-ME

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:90797CEA

